



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 27 / 08 / 2019
ATÉ 31 / 12 / 2019
Eder Marasca
Oficial AdministrativoESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

LEI N° 1489, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA A URBANIZAÇÃO DE LOTE E
DOAÇÃO AO MUNICÍPIO PARA
ARRUAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a urbanizar e receber em arruamento área de 538,10 m² (quinhetos e trinta e oito metros e dez decímetros quadrados) referente a Rua Alfredo João Bertol, bem como urbanização do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 08, com área de 916,50m² (novecentos e dezesseis metros e cinquenta décímetros quadrados) e Lote Urbano nº 03 da Quadra 07, com uma área de 1.443,56m² (um mil quatrocentos e quarenta e três metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), Matrícula 2490, do Ofício de Registro Público de Tuparendi – RS, Comarca de Santa Rosa – RS.

Art. 2º - Referida área terá a seguinte denominação e destinação:

a) Descrição da Área Registrada: Fração do Lote Rural nº. 143 da 10^a. Secção Santo Cristo, com Área de 12.286,74 m², Matrícula AV-17-2.490 do registro de Imóveis de Tuparendi - RS, situado dentro do Perímetro Urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, em linha reta quebrada com terrenos das Quadras nºs. 07, 08 e 09; ao SUL, em linha reta quebrada com terrenos das Quadras nºs. 43, 08 e 09; a LESTE, em linha reta quebrada com a Rua Almirante Barroso e Lotes das Quadras nºs. 08 e 09 e, ao OESTE, em linha reta quebrada com a Avenida Cristóvão Colombo e Lotes das Quadras nºs. 07, 08 e 09.

b) Descrição da Área a Desmembrar: Fração do Lote Rural nº. 143 da 10^a. Secção Santo Cristo, com Área de 2.898,16 m², Matrícula AV-17-2.490 do registro de Imóveis de Tuparendi - RS, situado dentro do Perímetro Urbano desta cidade, com frente para a Rua Almirante Barroso, pelo lado ímpar da numeração, distante 30,22 metros da esquina com a Rua Eduardo Wolf, localizada dentro do Quarteirão definido pelas Ruas Almirante Barroso, Tuiuti, Eduardo Wolf e pela Avenida Cristóvão Colombo, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, com terras da Fração do Lote Rural nº. 143 da 10^a. Secção Santo Cristo, de posse de Terezinha Dulce Maders Gonçalves e com parte do Lote Urbano nº. 02 da Quadra 07, em 56,48 metros; ao SUL, por duas linhas retas quebradas, sendo uma com o Leito da Rua Alfredo João Bertol, em 28,90 metros, outra com terras do Lote Rural nº. 143 da 10^a. Secção Santo Cristo, em 30,55 metros, de propriedade de Aldori



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

José Nonnemacher; a **LESTE**, com a Rua Almirante Barroso, em 70,00 metros e, ao **OESTE**, por duas linhas retas quebradas, sendo uma com parte do Lote nº. 01 da Quadra 07 e com o Leito da Rua Alfredo João Bertol, em 28,40 metros, e, por fim, outra com o Leito da Rua Alfredo João Bertol e com o Lote Urbano nº. 02 da Quadra 08, em 36,00 metros.

c) Divisão da Quadra e Lote: A Urbanização dará origem ao Lote Urbano nº. 01 da Quadra 08 e ao Lote Urbano nº. 03 da Quadra 07.

d) Descrição do Lote Urbano nº. 01 da Quadra 08: com Área de 916,50m², situado dentro do Perímetro Urbano desta cidade, com frente para a Rua Almirante Barroso, pelo lado ímpar da numeração, esquina com a Rua Alfredo João Bertol, localizada dentro do Quarteirão definido pelas Ruas Almirante Barroso, Alfredo João Bertol, Eduardo Wolf e pela Avenida Cristóvão Colombo, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, com a Rua Alfredo João Bertol, em 30,55 metros; ao **SUL**, com terras da Fração do Lote Rural nº. 143 da 10^a. Secção Santo Cristo, em 30,55 metros, de propriedade de Aldori José Nonnemacher; a **LESTE**, com a Rua Almirante Barroso, em 30,00 metros e, ao **OESTE**, com o Lote Urbano nº. 02 da Quadra 08, em 30,00 metros.

e) Descrição do Lote Urbano nº. 03 da Quadra 07: com Área de 1.443,56m², situado dentro do Perímetro Urbano desta cidade, com frente para a Rua Almirante Barroso, pelo lado ímpar da numeração, esquina com a Rua Alfredo João Bertol, localizada dentro do Quarteirão definido pelas Ruas Almirante Barroso, Tuiuti, Alfredo João Bertol e pela Avenida Cristóvão Colombo, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, com terras da Fração do Lote Rural nº. 143 da 10^a. Secção Santo Cristo, de posse de Terezinha Dulce Maders Gonçalves e com parte do Lote Urbano nº. 02 da Quadra 07, em 56,48 metros; ao **SUL**, com a Rua Alfredo João Bertol, em 58,80 metros; a **LESTE**, com a Rua Almirante Barroso, em 28,00 metros e, ao **OESTE**, com parte do Lote Urbano nº. 01 da Quadra 07, em 22,40 metros.

f) Arruamento Rua Alfredo João Bertol: com Área de 538,10 m², de propriedade de Aldori José Nonnemacher, faz frente para a Rua Almirante Barroso, distante 60,22 metros da Rua Eduardo Wolf, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, com o Lote Urbano nº. 03 da Quadra 07, em 58,80 metros; ao **SUL**, com o Leito da Rua Alfredo João Bertol, em 28,90 metros e com o Lote Urbano nº. 01 da Quadra 08, em 30,55 metros; a **LESTE**, com a Avenida Almirante Barroso, em 12,00 metros e, ao **OESTE**, por duas linhas descontínuas, ambas com o Leito da Rua Alfredo João Bertol, em 6,00 metros cada uma.

g) Descrição da Área Remanescente: Fração do Lote Rural nº. 143 da 10^a. Secção Santo Cristo, com Área de 9.388,58m², Matrícula AV-17-2.490 do registro de Imóveis de Tuparendi - RS, com uma casa de madeira medindo de 7,00 x 7,00 metros, de propriedade de Aldori José Nonnemacher, situado dentro do Perímetro Urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, em linha reta quebrada com terrenos das Quadras nºs. 08 e 09; ao **SUL**, em linha reta quebrada com terrenos das Quadras nºs. 43, 08 e 09; a **LESTE**, em uma linha reta quebrada com a Rua Almirante Barroso e Lotes das Quadras nºs. 08 e 09 e, ao **OESTE**, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Orgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

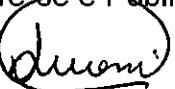
linha reta quebrada com a Avenida Cristóvão Colombo, e Lotes das Quadras nºs. 08 e 09.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças

